
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 022/2020

Port. Nº022/SERRA PREVI. Mirante da Serra 04 de Setembro de 2020

“Dispõe sobre a Anulação da Portaria 019/2020 do benefício de pensão por morte a pensionista JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 §§§ 2º, 7º, inciso II, 12º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 7º, inc. I, Art. 62º, inc. I, 63º, inc. I, todos da Lei Municipal nº 727/2015; artigos 176, 178, inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” ambos da Lei Municipal 030/93; e artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.213/91. Resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 019 de 11 de Agosto de 2020, que concedeu o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Servidor Srº. **ANANIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro casado, portador do RG 448.997 SSP/RO, e do CPF 369.255.602-06, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda. SEMAF de Mirante da Serra em favor de sua dependente, sendo os proventos integral ou seja, 100% a **JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA**, esposa, como pensão vitalícia; com benefício baseados no Art. 62º, I da Lei Municipal 727/2015 e Art. 178, inc.I alínea “a”, inc.II, alínea “a” ambos da Lei Municipal 030/93, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº **049/2020**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroagido a 08/07/2020**, com revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 04 de Setembro de 2020.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:4936F8B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2020. Edição 2793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>